



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMOVEIS E SEUS ANEXOS - COMARCA DE PILAR PB**
CNPJ: **09.299.868/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:37 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **1C8D.49FF.D41F.5E7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A7A3.79B5.20FB.9B28

Emitida no dia 24/08/2020 às 11:59:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.299.868/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CNPJ: 08.867.780/0001-83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Praça João José Maroja 259 Centro
PILAR-PB CEP: 58.338-000

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO.

CND – Certidão Negativa de Débitos

Certifico, a pedido de pessoa interessada que a Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS E SEUS ANEXOS, COMARCA DE PILAR-PB**. Inscrito (a) no CNPJ: **09.299.868/0001-09**, o mesmo, encontra-se em situação **REGULAR** e **QUITES** referente aos tributos municipais, perante a Secretaria da Receita Municipal, com relação a débitos fiscais e administrativos de um imóvel, situado na **Rua Anísio Pereira Borges, nº 162, Centro, Pilar –PB**.

Certifico ainda que fica ressalvado do município o direito de cobrar quaisquer débitos, que por ventura, surjam após a emissão da presente certidão.

E, para constar, foi lavrada e presente certidão.

O referido é verdade.

Validade desta certidão, 90 dias.

Pilar - PB, 25 de Agosto de 2020

TÁCIO FABIÃO RAMALHO COSTA
Fiscal de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMOVEIS E SEUS ANEXOS -
COMARCA DE PILAR PB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.299.868/0001-09
Certidão nº: 20755477/2020
Expedição: 24/08/2020, às 11:52:09
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMOVEIS E SEUS ANEXOS -
COMARCA DE PILAR PB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
09.299.868/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.